



LEI COMPLEMENTAR Nº 178 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Altera os requisitos de admissibilidade para os cargos de Secretários Municipais previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 141, de 02 de agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI, Prefeito Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Artigo 44 da Lei Complementar nº 141, de 02 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 44. (...)

I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a. (...);

b. Requisitos de Admissibilidade: Ensino Médio Completo;

c. (...).”

Artigo 2º - O Artigo 45 da Lei Complementar nº 141, de 02 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 45. (...)

V. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

a. (...);

b. Requisitos de Admissibilidade: Ensino Médio Completo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

c. (...).

VI. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

a. (...);

b. Requisitos de Admissibilidade: Ensino Médio Completo;

c. (...)."

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Santa Salete/SP, 24 de janeiro de 2025

JULIO CESAR MARTINS Assinado de forma digital por
MILIATTI:2178354580 JULIO CESAR MARTINS
MILIATTI:21783545801
1 Dados: 2025.01.29 13:55:40
-03'00'

JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI
Prefeito Municipal

RENATA LOPES DE Assinado de forma digital por
SOUZA:322288198 RENATA LOPES DE
SOUZA:32228819875
75 Dados: 2025.01.29 13:56:12
-03'00'

RENATA LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração